|  |
| --- |
| **NORMA DE PROCEDIMENTO – SPA Nº 010** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Tema:** | Permissão de Uso Gratuito de Imóveis |
| **Emitente:** | Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – Seger |
| **Sistema:** | Sistema de Controle Patrimonial | **Código:** SPA |
| **Versão:** | 01 | **Aprovação:** Portaria n.º 29-R/2022 | **Vigência:** 04/05/2022 |

1. **OBJETIVOS**

1.1. Definir e padronizar os procedimentos básicos relacionados à permissão de uso gratuito de imóveis pertencentes ao Estado.

1. **ABRANGÊNCIA**
	1. Órgãos da administração direta e indireta, no que couber, do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.
2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
	1. **Decreto Estadual Nº 3.126-R, de 21/12/2012** – Dispõe sobre a estruturação, organização e administração da Gestão Patrimonial Imobiliária do Estado do Espírito Santo, de forma descentralizada e desconcentrada, no âmbito da Administração Direta e Indireta, no que couber, e estabelece outras providências.
3. **DEFINIÇÕES**
	1. **Permissão de uso –** Ato administrativo precário, negocial, gratuito, em que a Administração Pública consente a terceiros a utilização de bem imóvel público, pelo período de até um ano, para que ali desenvolva algum trabalho, ou preste algum serviço, de utilidade coletiva, satisfazendo ao interesse público e particular;
	2. **Requerente –** Ente público ou particular, com interesse em utilizar o imóvel público, que formula o requerimento de permissão de uso. Com a celebração da permissão, se torna o permissionário nessa movimentação patrimonial;
	3. **Permissionário –** Beneficiado com a permissão, aquele que recebe o imóvel;
	4. **Órgão responsável –** Detentor da posse do imóvel, representado pelo titular da Instituição;
	5. **Relatório de Vistoria –** Relatório elaborado por servidor da UCP do Órgão responsável pelo imóvel contendo a descrição do imóvel e registro fotográfico, para documentar o estado de conservação do imóvel.
4. **UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**
	1. Unidade de Controle Patrimonial (UCP) – Órgão responsável;
	2. Requerente;
	3. Grupo Financeiro Setorial (GFS) – Órgão responsável.
5. **PROCEDIMENTOS**

O processo inicia-se com a solicitação de ocupação por terceiros de imóvel pertencente ao Estado sob responsabilidade de seus órgãos e entidades.

T01 – Preencher o Requerimento de Permissão de Uso de Imóvel

Preencher e enviar requerimento, via e-Docs, ao dirigente máximo do órgão responsável, solicitando a disponibilização do imóvel, contendo justificativa da necessidade, finalidade de utilização, projeto da atividade a ser nele exercida e prazo necessário (máximo de um ano).

T02 – Autorizar o prosseguimento do requerimento

O dirigente máximo do órgão responsável toma ciência do pedido.

Se autorizado, segue para T03. Caso negado, comunicar ao requerente.

T03 – Analisar a disponibilidade de imóvel

Se o imóvel estiver indisponível, segue T04. Caso esteja disponível, segue T05.

T04 ­­– Indeferir o requerimento

Comunicar ao requerente o indeferimento.

T05 – Autuar e instruir processo

Autuar o processo com os documentos do imóvel (Escritura, Certidões, Projetos, Espelho Cadastral entre outros) e iniciar a movimentação no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

T06 – Elaborar o Relatório de Vistoria do Imóvel

T07 – Elaborar minuta do Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Imóvel

Elaborar o instrumento contratual, conforme modelo disponibilizado no [portaldepatrimonio.es.gov.br](https://portaldepatrimonio.es.gov.br/), anexando os documentos do permissionário (certidões de regularidade fiscal com as fazendas públicas, ata de assembleia que elegeu o representante ou termo de posse de cargo eletivo e cópia dos documentos pessoais do representante) e encaminhar ao titular do órgão responsável pelo imóvel para análise e assinatura.

T08 – Assinar o Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Imóvel

T09 – Assinar o Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Imóvel

T10 – Publicar o termo no Diário Oficial do Espírito Santo (DOES)

T11 – Solicitar ajuste contábil

Solicitar o registro do valor do bem na conta de controle do Permitente, conforme norma contábil.

T12 – Autorizar ajuste contábil

T13 – Realizar ajuste contábil

Realizar ajuste contábil no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES e anexar nota patrimonial da operação.

T14 – Tomar ciência e comunicar ao permissionário

Fornecer ao permissionário uma via do termo e uma cópia da publicação.

Providenciar anotações de controle para fins de gestão da permissão e inventário.

O processo é finalizado com a permissão de uso de imóvel realizada.



1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
	1. As atividades no processo físico e no SIGA deverão ser executadas concomitantemente, em cumprimento ao Decreto 2340-R/2009**;**
	2. Após celebrada a permissão de uso, a UCP do órgão responsável deve monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelo permissionário e controlar de prazo da disponibilização;
	3. Os formulários estão disponíveis no portal de patrimônio (portaldepatrimonio.es.gov.br).
2. **ANEXOS**

Não aplicável.

1. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| **ELABORAÇÃO – SPA Nº 010:** |
| Claudia Godoy da Rocha MicchiSubgerente de Patrimônio Imobiliário | Samara Oliveira VarejãoAssessor Técnico |
| Elaborada em 18/04/2022 |
| **APROVAÇÃO:** |
| Marcelo Calmon DiasSecretário de Estado de Gestão eRecursos Humanos | Aprovada em 03/05/2022 |